

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS Nº 13.709/2018

Introdução

Este material tem por objetivo o aprimoramento da cultura de **Privacidade de Proteção de Dados Pessoais**, no âmbito da **Lei nº 13.709, de 2018**.

Visando engajar os colaboradores para promover orientações e soluções colaborativas e garantir a proteção dos direitos digitais.

Orientações de Segurança

Bem-vindo à FNP! A segurança da informação é essencial para proteger nossos dados e a empresa como um todo. Esta cartilha traz orientações simples e práticas para que você possa contribuir com um ambiente de trabalho seguro. Vamos lá?




LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

A **LGPD** regulamenta o uso, a coleta, o tratamento e o compartilhamento de **DADOS**. Aplicável a qualquer **pessoa** ou **empresa** que realize essas atividades no Brasil, independentemente de sua localização.

Estabelece uma série de direitos aos titulares dos dados, como o direito à transparência, à correção, à eliminação, e à portabilidade dos dados.

A Lei também impõe obrigações para as empresas, como a necessidade de obter o **consentimento explícito** do usuário para coletar seus dados, garantir a **segurança** da **informação** e realizar notificações em caso de vazamento de dados.



OBJETIVOS DA LEI Nº 13.709, DE 2018:

PROTEÇÃO de
DADOS PESSOAIS
da **PESSOA FÍSICA**

PESSOA IDENTIFICADA
LIGAÇÃO DIRETA
entre o dado e indivíduo.

PESSOA IDENTIFICÁVEL

LIGAÇÃO INDIRETA

entre o dado e o indivíduo. É preciso um cruzamento de dados para a identificação.



LEI Nº 13.709, DE 2018

Art. 5º. Para os fins desta Lei, considera-se:

Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Tratamento de Dados Pessoais



Toda operação realizada com dados pessoais (coleta, classificação, utilização, acesso, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, eliminação etc).

COMO SABER SE O TRATAMENTO ESTÁ ADEQUADO?

Checar a **HIPÓTESE LEGAL** (Art. 7º, LGPD).



Observar os **PRINCÍPIOS** (Art. 6º, LGPD).



Hipóteses de Tratamento de Dados Pessoais

1

Mediante
CONSENTIMENTO DO TITULAR

2

Para o cumprimento de
OBRIGAÇÃO LEGAL
ou regulatória

3

Para execução de
POLÍTICAS PÚBLICAS

4

Para realização de
ESTUDOS E PESQUISAS

5

Para execução ou preparação de
CONTRATO

6

Para exercício de
DIREITOS EM PROCESSO
judicial, administrativo ou arbitral

7

Para a **PROTEÇÃO DA VIDA**
ou da incolumidade física do
titular ou de terceiro

8

Para a tutela da
SAÚDE DO TITULAR

9

Para atender
INTERESSES LEGÍTIMOS do
controlador ou de terceiro

10

Para a **PROTEÇÃO DE CRÉDITO**

Ciclo de vida do Tratamento de Dados Pessoais

COLETA: Obtenção, recepção ou produção de dados pessoais independentemente do meio utilizado.

Ex.: documento em papel, documento eletrônico, sistema de informação, etc.



RETENÇÃO: Arquivamento o armazenamento de dados pessoais independente do meio utilizado.

Ex.: documento em papel, documento eletrônico, sistema de informação, etc.



PROCESSAMENTO: Qualquer operação que envolva utilização, classificação, reprodução, processamento, avaliação ou controle da informação, extração e modificação de dados pessoais.



COMPARTILHAMENTO: Qualquer operação que envolva transmissão, distribuição, comunicação, transferência, difusão e compartilhamento de dados pessoais.



ELIMINAÇÃO: Qualquer operação que visa apagar ou eliminar dados pessoais.



Políticas Internas para o Tratamento de Dados Pessoais

ETAPA I

Conscientização da alta administração, realização do diagnóstico do modelo de negócio e apresentação detalhada do projeto, incluindo o cronograma de execução.

ETAPA II

Formação da Comissão responsável, nomeação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO), implementação do canal de atendimento ao titular de dados e realização dos treinamentos iniciais.

ETAPA III

Mapeamento e inventário de dados, com o objetivo de identificar, classificar e organizar as informações que serão tratadas.

ETAPA IV

Estruturação e aprimoramento dos processos internos, incluindo a verificação e criação de rotinas, políticas e procedimentos necessários para garantir a conformidade com a legislação.

ETAPA V

Realização de revisões periódicas, novos treinamentos e implementação de ações para manutenção contínua e aprimoramento do processo.



Do Termo de Consentimento

O ponto principal da **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD** é o consentimento, onde o titular é quem tem a palavra final sobre como e por quem seus dados podem ser manipulados. Este deve ser feito de maneira informada e inequívoca, pois se as intenções não ficarem claras ou não estiverem determinadas no trato, o pedido e a posterior autorização do uso dessas informações podem ser considerados nulos.



Considerando que a FNP possui um grande volume de dados pessoais (em seus arquivos físicos e digitais), a entidade padroniza o acesso às informações e pedidos de disponibilização de dados dos Municípios, em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018**, por meio do **TERMO DE CONSENTIMENTO** abaixo:

Declaro que autorizo:

Através do presente instrumento, à **FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS (FNP)** armazenar e dispor dos seguintes dados pessoais, nos termos do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.709, de 2018:

Dados da Parte

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Data de nascimento: _____
Profissão e instituição a que estou ligado: _____
Telefone (DDD): _____
E-mail: _____

Finalidade do Tratamento dos Dados

- Autorizo a utilização dos dados pessoais listados neste Termo para que a FNP identifique e utilize como meio de contato.

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

- A FNP se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- Em conformidade com o art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018, a FNP comunicará ao Titular de dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Assinatura

Quaisquer modificações nos Dados Pessoais fornecidos à FNP poderão ser realizadas por meio dos seguintes canais de atendimento:

Telefone: (61) 3044-9800

E-mail: secretaria@fnp.org.br

OBRIGADO!

